

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo n° 62/2016**

**Processo Administrativo n° 2999/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Auto Ônibus Nardelli Ltda.

**Objeto** – Transporte escolar, com monitoria, de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal, com transporte destinados aos alunos da Educação Infantil II e III

**Referente** – Pregão Presencial n° 26/2016

**Valor Total (aditada)** – R\$ 284.000,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)

**Vigência** – 200 (duzentos) dias letivos de 2018.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Educação**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n° e CPF n° 003.010.408-42, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Auto Ônibus Nardelli LTDA**, sediada a Rua Casemiro de Abreu, n° 211, Vila Progresso, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-170, Telefone (11) 4602-7788, inscrita no CNPJ(MF) n° 56.648.512/0001-13 e Inscrição Estadual n° 600.004.943.115, neste ato representada pelo Sr. **Braz Roque Junior**, brasileiro, Casado, Sócio Administrador, portador do RG n° 8.510.359 e do CPF n° 984.567.178-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; cláusula terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **200 (duzentos) dias letivos de 2018**.

### **Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento, do objeto do presente aditamento, estão de acordo com a dotação orçamentária vigente: 02.06.339039.12.361.0203.2.510.05.220001 (ficha 543);

### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.





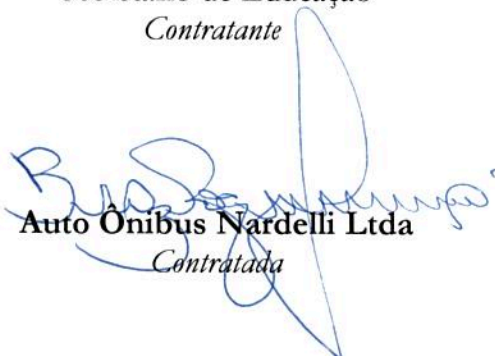
**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 12 de Janeiro de 2018

  
**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação  
*Contratante*

  
**Auto Ônibus Nardelli Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1- Daniela da Silva

  
\_\_\_\_\_  
2-Fernanda Cristina Almeida Barbutto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** AUTO ÔNIBUS NARDELLI LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 62/2016

**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORIA, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, COM TRANSPORTE DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II E III

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 12 de Janeiro de 2018

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** José Carlos Grigoletto/ Secretário de Educação.

**E-mail institucional:** josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** grigoletto@terra.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Braz Roque Junior/ Sócio Diretor

**E-mail institucional:** atendimento@nardellisalto.com.br

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_